**MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE [completar] (PORTUGAL) E O MUNICÍPIO DE [Município – Estado] (BRASIL)**

O presente termo de cooperação técnica e institucional é celebrado entre as instituições a seguir qualificadas:

O **MUNICÍPIO DE [completar],** [Estado], Brasil, pessoa jurídica de direito público, com sede na [completar], CEP: [completar], inscrito no CNPJ [completar], doravante denominado **Município brasileiro**; representado por [nome do prefeito], portador do CPF nº [completar], doravante denominado **Prefeito Municipal**,

O MUNICÍPIO DE [completar], de Portugal, entidade de direito público, sede e foro em [completar], no endereço [completar] nº. ..., código postal nº. ………, inscrito(a) no [CNPJ nº ...], doravante denominado **Município português**, representado por [completar], português, portador(a) do documento de Identidade nº …….., doravante denominado **Presidente da Câmara, Diretor de departamento etc**.,

Os quais, em acordo, resolvem firmar o presente acordo que se regerá pelas cláusulas a seguir e a legislação aplicável no Brasil (Lei 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Lei 13.204/2015), assim como a legislação aplicável em Portugal (**completar)**.

**CLÁUSULA 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1. As instituições que celebram o presente termo de cooperação são participantes do projeto InovaJuntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade, que promove um ambiente de colaboração a partir do intercâmbio de *know-how* e do compartilhamento de soluções locais sobre alguns dos desafios que afetam a qualidade de vida das populações contemporâneas.
2. O projeto reúne experiências do Brasil e de Portugal, visando ampliar o alcance das ações desenvolvidas por Municípios e associações, fortalecer a integração e reforçar o diálogo entre os países.
3. O projeto InovaJuntos é coordenado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) no Brasil e, em Portugal, é coordenado pelo Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra.
4. No âmbito do projeto, foram realizadas duas Missões Técnicas de Cooperação, com uma visita técnica ao Brasil e outra visita técnica a Portugal, além de uma série de encontros e debates temáticos realizados via internet, que cumpriram o intuito do intercâmbio de boas práticas e desafios nas áreas de Desenvolvimento Econômico e Inovação (*Cluster* 1), Desenvolvimento Territorial e Consórcios (*Cluster* 2), Cidades Verdes e Mudanças Climáticas (*Cluster* 3) e Espaços Inclusivos e Inovação Cultural e Social (*Cluster* 4).
5. Além das áreas mencionadas, as práticas compartilhadas no projeto relacionam-se também com um ou mais temas transversais, a saber: equidade de gênero, boa governança, sustentabilidade ambiental, adoção da Nova Agenda Urbana e dos ODS, participação cidadã e diálogo com crianças e jovens.
6. Durante as atividades, foram identificados interesses comuns entre Municípios e iniciativas brasileiras e portuguesas.
7. Nesse contexto, as partes demonstram objetivos comuns e a convicção de que essa cooperação fortalecerá a atuação dos Municípios e instituições participantes em temas-chave, tais como o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento econômico e a inovação, a construção de cidades verdes e de resiliência às mudanças climáticas e o desenvolvimento de espaços inclusivos e inovadores.
8. Entre os itens de interesse comum, foi identificada a experiência descrita no objeto deste termo de cooperação.

**CLÁUSULA 2 – DO OBJETO –** O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer os termos e as condições gerais que regerão a relação entre as partes com vistas a realizar intercâmbio de informações técnicas e *know how* sobre os temas: [completar].

**CLÁUSULA 3 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS –** São objetivos específicos desta cooperação:

|  |  |
| --- | --- |
| 1° Objeto Específico |  [completar] |
| 2° Objeto Específico | [completar] |
| 3° Objeto Específico | [completar] |
| 4° Objeto Específico | [completar] |
| 5° Objeto Específico | [completar] |

**CLÁUSULA 4 – DOS COMPROMISSOS COMUNS** – Caberá às partes envolvidas:

1. Dar sequência às atividades acordadas visando à concretização dos objetivos da cooperação;
2. Designar membros das respectivas equipes técnicas para a consecução dos objetivos e das atividades previstas.
3. Definir, de comum acordo, no Plano de Trabalho, um cronograma de atividades para o período de vigência do presente Termo de Cooperação.
4. Divulgar a parceria por meio das mídias usadas normalmente pelo Município, contemplando *site*, boletins impressos ou digitais, correspondência e mídias sociais, entre outros, mencionando o projeto InovaJuntos como apoiador e a União Europeia como financiadora do projeto.
5. Manter informados os prepostos e as equipes da CNM e CES sobre andamento das atividades relacionadas a este Termo de Cooperação enquanto durar a cooperação.

**Parágrafo único –** As comunicações à CNM e ao CES ocorrerão por meio dos endereços eletrônicos normalmente utilizados no projeto InovaJuntos (inovajuntos.br@cnm.org.br).

**CLÁUSULA 5 – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES –** Todas as informações, instruções e solicitações deverão ser formuladas por escrito, por meio dos endereços eletrônicos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Instituição 1:** | [preencher] |
| **Preposto:** | [preencher nome] |
| *E-mail*: | [preencher] |
| **Instituição 2:** | [preencher] |
| **Preposto:** | [Preencher nome] |
| *E-mail*: | [preencher] |

**CLÁUSULA 6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS –** O presente Termo de Cooperação não pressupõe a transferência de recursos financeiros entre os acordantes.

**CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES RESULTANTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO –** Os custos e as despesas necessárias à consecução desse termo de cooperação serão assumidos pelos convenientes, segundo suas respectivas atribuições, não podendo as partes exigi-los uma da outra.

**CLÁUSULA 8 – DA VIGÊNCIA –** O presente Termo de Cooperação será válido e eficaz pelo prazo de [preencher] ano contado a partir da assinatura deste instrumento e terá seu prazo de vigência renovado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, caso não seja denunciado por qualquer dos signatários em até 30 dias anteriores ao seu termo final.

**CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA E RESCISÃO –** O presente termo de cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos signatários, mediante aviso escrito direcionado ao responsável pela outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada uma das partes os respectivos ônus decorrentes das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA 10 – DA RENÚNCIA E ALTERAÇÃO –** Todas e quaisquer renúncias, alterações ou modificações das disposições aqui contidas somente serão válidas se tiverem a forma escrita e forem assinadas pelas partes, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA 11** – **DO FORO –** As partes elegem o Foro de [Munípio brasileiro – Estado] para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas em suas intenções, as partes firmam entre si o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e por meio de seus representantes devidamente autorizados.

[preencher], XX de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Município de Viana | Município de Guimarães |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**[nome do prefeito]**CPF nº [completar] |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Nome**Documento de identificação |

**Testemunhas: (UMA PARA CADA MUNICÍPIO)**

|  |  |
| --- | --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Nome**Documento de identificação |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Nome**Documento de identificação |